

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 19ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de setembro de 2025, às 18h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definidos abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme definidos abaixo) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 19ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 11.17 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 28 de setembro de 2020, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo I** à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **NICALIA INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.768.384/0001-71, na qualidade de devedora da Emissão (“Nicalia”); (v) da **RODES INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.550.823/0001-96, na qualidade de devedora da Emissão (“Rodes”); e (vi) da **VOLOS INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.218.146/0001-92, na qualidade de devedora da Emissão (“Volos”, quando em conjunto com a Nicalia e a Rodes, “Devedoras”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Cédulas de Crédito Bancário nºs 41500781-0 e 41500782-8 (“CCB Rodes” e “CCB Volos”), e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras, conforme deliberado nos termos da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da

Companhia Província de Securitização, realizada em 10 de julho de 2025 (“7ª AEI”), cujo prazo concedido escoou-se em 21 de agosto de 2025, sem o devido cumprimento;

- (ii) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das CCBs, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI;
- (iii) aprovar **(a)** a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia e da CCB Volos, e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passem a ser, respectivamente: CCB Nicalia – **28 de setembro de 2027**, CCB Volos – **27 de setembro de 2029** e CRI da 19ª Série – **28 de setembro de 2029**; e **(b)** em decorrência da alteração dos prazos de vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB Nicalia e da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, conforme previsto no “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no **Anexo VI** à presente ata;
- (iv) aprovar a constituição de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 131.920 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Sala Comercial Urban”), pela **Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.344.446/0001-48 (“Alfa Realty”), em garantia das Obrigações Garantidas (“AFI Urban”), bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Urban até 30/09/2025;
- (v) aprovar a constituição de alienação fiduciária do imóvel, objeto da matrícula nº 62.910 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Apartamento Umuarama”), pela **Zeus Incorporadora SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.611.559/0001-20 (“Zeus”), em garantia das Obrigações Garantidas (“AFI Umuarama”), bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Umuarama até 30/09/2025;
- (vi) aprovar a liberação da obrigação de constituição da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 18.311 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“Imóvel Rodes”), mediante a apresentação de termo de liberação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comprovação do registro da AFI Umuarama e AFI Urban nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras;
- (vii) em razão dos itens acima e caso não seja aprovado o vencimento antecipado das CCBs, aprovar a concessão de prazo adicional para a formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do imóvel Bom Retiro, até dia 30/09/2025;
- (viii) em razão dos itens acima e caso não seja aprovado o vencimento antecipado das CCBs, aprovar a prorrogação do prazo de celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI, até 30/09/2025;

- (ix) autorizar a Securitizadora a adquirir novos créditos imobiliários (“Novos Créditos Imobiliários”), oriundos de Cédula de Crédito Bancário nº 10013543-9 Referente a Crédito Imobiliário (“CCB 4”), no valor de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), a ser emitida pela Volos, em favor da **Oxy Companhia Hipotecária S.A.** (atual denominação da Companhia Hipotecária Piratini – CHP), instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1004, Higienópolis, CEP 90520-002 (“Instituição Financeira”), por meio da qual a Instituição Financeira concederá o financiamento imobiliário à Volos e cujos recursos serão destinados à construção do Empreendimento Alvo pela Volos no Imóvel Bom Retiro, estando os Novos Créditos Imobiliários melhor descritos no **Anexo II** à presente ata, para vincular os Novos Créditos Imobiliários à Emissão dos CRI, em série adicional, qual seja, a 60ª Série da 3ª Emissão (“CRI da 60ª Série”), estando os CRI da 60ª Série melhor descritos no **Anexo III** à presente ata;
- (x) caso aprovado o item “(ix)” acima, autorizar o compartilhamento de todas as Garantias atualmente vinculadas à CCB Volos, à CCB Rodes e à Cédula de Crédito Bancário nº 41500783-6 (“CCB Nicalia”), todas emitidas em 28 de setembro de 2020, e, conseqüentemente dos CRI, aos Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4 e dos CRI da 60ª Série, uma vez que estas são e/ou serão, conforme o caso, vinculadas ao mesmo patrimônio separado, sendo o produto da excussão de qualquer das Garantias aplicado na quitação total ou parcial das Obrigações Garantidas de forma proporcional, conforme previsto no aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, bem como a alteração da definição de “Obrigações Garantidas” previstas nos Documentos da Operação nesse sentido;
- (xi) caso aprovados os itens acima, autorizar que a Securitizadora adote todas as medidas aplicáveis para aperfeiçoar/efetivar a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia, da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, bem como a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão dos CRI da 60ª Série, incluindo, mas sem se limitar: (a) a formalização da CCB 4; (b) a formalização da cessão, pela Instituição Financeira à Securitizadora, dos Novos Créditos Imobiliários (“Contrato de Cessão II”); (c) a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário para representar os Novos Créditos Imobiliários (“CCI 4”); (d) a vinculação da CCI 4 à emissão dos CRI da 60ª Série, de forma que os Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4, representados pela CCI 4, por conseguinte, passem a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, por meio da formalização e registro de aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis;
- (xii) aprovar a inclusão do vencimento antecipado cruzado entre a CCB Volos, a CCB Rodes, a CCB Nicalia e a CCB 4 como um Evento de Vencimento Antecipado recíproco constante da Cláusula 14 de cada uma das referidas CCBs;
- (xiii) ratificar a alteração da Razão Mínima de Garantia, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário nº 41500783-6 (“CCB Nicalia”), de 200% (duzentos por cento) para 170% (cento e setenta por cento), desde 05/11/2024, bem como a celebração dos instrumentos competentes para alteração da Razão Mínima de Garantia da CCB Nicalia até 30/09/2025;

- (xiv) aprovar a amortização extraordinária total da CCB Rodes, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Liberação do Preço de Aquisição Líquido (conforme definições constantes no Contrato de Cessão II), dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Rodes, bem como, uma vez efetivada a amortização extraordinária total da CCB Rodes, autorizar a liberação da alienação fiduciária exclusivamente das quotas da Rodes no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e a celebração do respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para refletir referida liberação;
- (xv) aprovar a amortização extraordinária da CCB Nicalia, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), observados os valores e datas abaixo, dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Nicalia:

CCB NICALIA	
VALOR	DATA
R\$ 340.000,00	15/01/2026
R\$ 340.000,00	15/02/2026
R\$ 340.000,00	15/03/2026
R\$ 340.000,00	15/04/2026
R\$ 340.000,00	15/05/2026

- (xvi) aprovar as despesas *flat* decorrentes da emissão dos CRI da 60ª Série, as quais serão descontadas do montante a ser integralizado, bem como a atualização das Despesas Recorrentes da Emissão, nos termos previstos nos **Anexos IV e V** desta ata de Assembleia;
- (xvii) aprovar a transferência de 190 (cento e noventa) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty e 10 (dez) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 15.168.443/0001-63 – “AR Desenvolvimento”) ao sócio ingressante GNG Engenharia Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.165.763/0001-43 (“GNG”), de forma que o quadro societário da Volos passará a ser composto da seguinte forma: **(i)** Alfa Realty deterá 800 (oitocentas) quotas; e **(ii)** GNG deterá 200 (duzentas) quotas, sendo certo que a referida transferência de quotas não representa alteração do controle da Volos, nos termos da cláusula 4.1., itens (v) e (vi) do *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças* celebrado em 28 de setembro de 2020, conforme aditado (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), bem como não importará em alteração da garantia de Alienação Fiduciária de Quotas;
- (xviii) aprovar a contratação do escritório Daló & Tognotti Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.712.837/0001-85, para atuar como Assessor Legal da Operação e implementar nos Documentos da Operação as matérias constantes nesta assembleia, cujos

honorários advocatícios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), líquidos de impostos, serão custeados pelo Patrimônio Separado da Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do dia, aprovaram a não declaração de vencimento antecipado das CCBs Rodes e Volos, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras, conforme deliberado nos termos da 7ª AEI, cujo prazo concedido escoou-se em 21 de agosto de 2025, sem o devido cumprimento;
- (ii)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, aprovaram a não declaração de vencimento antecipado das CCBs, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI;
- (iii)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, **(a)** a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia e da CCB Volos, e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passem a ser, respectivamente: CCB Nicalia – **28 de setembro de 2027**, CCB Volos – **27 de setembro de 2029** e CRI da 19ª Série – **28 de setembro de 2029**; e **(b)** em decorrência da alteração dos prazos de vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB Nicalia e da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, conforme previsto no “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no **Anexo VI** à presente ata;
- (iv)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, aprovaram a constituição de AFI Urban, pela Alfa Realty, em garantia das Obrigações Garantidas, bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Urban até 30/09/2025;
- (v)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (v) da Ordem do dia, aprovaram a constituição de AFI Umarama, pela Zeus, em garantia das Obrigações Garantidas, bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Umarama até 30/09/2025;

- (vi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (vi) da Ordem do dia, aprovaram a liberação da obrigação de constituição da alienação fiduciária do Imóvel Rodes, mediante a apresentação de termo de liberação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comprovação do registro da AFI Umarama e AFI Urban nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras;
- (vii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (vii) da Ordem do dia, aprovaram a concessão de prazo adicional para a formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do imóvel Bom Retiro, até dia 30/09/2025;
- (viii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (viii) da Ordem do dia, aprovaram a prorrogação do prazo de celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI, até 30/09/2025;
- (ix) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (ix) da Ordem do dia, autorizaram que a Securitizadora adquira os Novos Créditos Imobiliários, oriundos da CCB 4, no valor de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), a ser emitida pela Volos, em favor da Instituição Financeira, por meio da qual a Instituição Financeira concederá o financiamento imobiliário à Volos e cujos recursos serão destinados à construção do Empreendimento Alvo pela Volos no Imóvel Bom Retiro, estando os Novos Créditos Imobiliários melhor descritos no **Anexo II** à presente ata, para vincular os Novos Créditos Imobiliários à Emissão dos CRI da 60ª Série, estando os CRI da 60ª Série melhor descritos no **Anexo III** à presente ata;
- (x) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (x) da Ordem do dia, autorizaram o compartilhamento de todas as Garantias atualmente vinculadas à CCB Volos, CCB Rodes e CCB Nicalia, e, conseqüentemente dos CRI, aos Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4 e dos CRI da 60ª Série, uma vez que estas são e/ou serão, conforme o caso, vinculadas ao mesmo patrimônio separado, sendo o produto da excussão de qualquer das Garantias aplicado na quitação total ou parcial das Obrigações Garantidas de forma proporcional, conforme previsto no aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, bem como a alteração da definição de “Obrigações Garantidas” previstas nos Documentos da Operação nesse sentido;
- (xi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xi) da Ordem do dia, autorizaram que a Securitizadora adote todas as medidas

aplicáveis para aperfeiçoar/efetivar a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia, da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, bem como a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão dos CRI da 60ª Série, incluindo, mas sem se limitar: (a) a formalização da CCB 4; (b) a formalização do Contrato de Cessão II; (c) a emissão da CCI 4; (d) a vinculação da CCI 4 à emissão dos CRI da 60ª Série, de forma que os Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4, representados pela CCI 4, por conseguinte, passem a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, por meio da formalização e registro de aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis;

- (xii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xii) da Ordem do dia, aprovaram a inclusão do vencimento antecipado entre a CCB Volos, a CCB Rodes, a CCB Nicalia e a CCB 4 como um Evento de Vencimento Antecipado constante da Cláusula 14 de cada uma das referidas CCBs;
- (xiii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xiii) da Ordem do dia, aprovaram a ratificação da alteração da Razão Mínima de Garantia, no âmbito da CCB Nicalia, de 200% (duzentos por cento) para 170% (cento e setenta por cento), desde 05/11/2024, bem como a celebração dos instrumentos competentes para alteração da Razão Mínima de Garantia da CCB Nicalia até 30/09/2025;
- (xiv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xiv) da Ordem do dia, aprovaram a amortização extraordinária total da CCB Rodes, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Liberação do Preço de Aquisição Líquido (conforme definições constantes no Contrato de Cessão II), dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Rodes, bem como, uma vez efetivada a amortização extraordinária total da CCB Rodes, aprovaram a liberação da alienação fiduciária exclusivamente das quotas da Rodes no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e a celebração do respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para refletir referida liberação;
- (xv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xv) da Ordem do dia, aprovaram a amortização extraordinária da CCB Nicalia, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), observados os valores e datas abaixo, dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Nicalia:

CCB NICALIA	
VALOR	DATA

R\$ 340.000,00	15/01/2026
R\$ 340.000,00	15/02/2026
R\$ 340.000,00	15/03/2026
R\$ 340.000,00	15/04/2026
R\$ 340.000,00	15/05/2026

- (xvi)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xvi) da Ordem do dia, aprovaram as despesas *flat* decorrentes da emissão dos CRI da 60ª Série, as quais serão descontadas do montante a ser integralizado, bem como a atualização das Despesas Recorrentes da Emissão, nos termos previstos nos **Anexos IV e V** desta ata de Assembleia;
- (xvii)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xvii) da Ordem do dia, aprovaram a transferência de 190 (cento e noventa) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty e 10 (dez) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela AR Desenvolvimento, ao sócio ingressante GNG, de forma que o quadro societário da Volos passará a ser composto da seguinte forma: **(i)** Alfa Realty deterá 800 (oitocentas) quotas; e **(ii)** GNG deterá 200 (duzentas) quotas, sendo certo que a referida transferência de quotas não representa alteração do controle da Volos, nos termos da cláusula 4.1., itens (v) e (vi) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, bem como não importará em alteração da garantia de Alienação Fiduciária de Quotas;
- (xviii)** os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xviii) da Ordem do dia, aprovaram a contratação do escritório Daló & Tognotti Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.712.837/0001-85, para atuar como Assessor Legal da Operação e implementar nos Documentos da Operação as matérias constantes nesta assembleia, cujos honorários advocatícios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), líquidos de impostos, serão custeados pelo Patrimônio Separado da Emissão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia

e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM nº 60, artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 23 de setembro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas 1 de 2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

Daniele Marques Nunes
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF: 117.583.547-12

(Página de assinaturas 2 de 2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

NICALIA INCORPORADORA SPE LTDA.

Devedora

Nome: Eudoxios Stefanos Anastassiadis / André Davidovici

Cargo: Diretores

CPF: 176.811.098-03 / 277.134.768-73

RODES INCORPORADORA SPE LTDA.

Devedora

Nome: Eudoxios Stefanos Anastassiadis / André Davidovici

Cargo: Diretores

CPF: 176.811.098-03 / 277.134.768-73

VOLOS INCORPORADORA SPE LTDA.

Devedora

Nome: Eudoxios Stefanos Anastassiadis / André Davidovici

Cargo: Diretores

CPF: 176.811.098-03 / 277.134.768-73

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- (a) **Nº da Cédula de Crédito Bancário:** 10013543-9;
- (b) **Valor Principal:** R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais);
- (c) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, *over* extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3** (“**B3**”), no informativo Diário disponível em sua página de internet (http://www.b3.com.br/pt_br) (“**Taxa DI**”), acrescida de uma sobretaxa de **5,00% a.a.** (cinco inteiros por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, durante o período de vigência da CCB 4 (“**Juros Remuneratórios**”);
- (d) **Atualização Monetária:** Não há;
- (e) **Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização:** De acordo com a tabela constante do Anexo III da CCB 4, observadas as hipóteses de amortização extraordinária da CCB 4 previstas na CCB 4 e nos demais Documentos da Operação;
- (f) **Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios:** Mensal, observado o previsto pela Cláusula 5 da CCB 4 e de acordo com a tabela constante do Anexo II da CCB 4;
- (g) **Data de Emissão:** 23 de setembro de 2025;
- (h) **Local de Emissão:** São Paulo – SP;
- (i) **Data de Vencimento:** 29 de outubro de 2029;
- (j) **Prazo de vencimento:** 1.497 (um mil, quatrocentos e noventa e sete) dias, contados da Data de Emissão da CCB 4;
- (k) **Taxa de Amortização:** De acordo com a tabela de amortização constante do Anexo III da CCB 4;
- (l) **Garantias:** a Alienação Fiduciária dos Imóveis, a Alienação Fiduciária de Imóvel Umuarama, a Alienação Fiduciária de Imóvel Urban, a Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Alienação Fiduciária de Quotas, a Garantia Fidejussória e o Fundo de Reserva 2;
- (m) **Coobrigação da Fiduciária:** Não há;
- (n) **Carência do Principal:** O valor do principal será pago na Data de Vencimento Final;
- (o) **Subordinação:** Não há;
- (p) **Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios:** 29 de outubro de 2025;
- (q) **Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada:** 29 de outubro de 2029;
- (r) **Forma:** Escritural.

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

CARACTERÍSTICAS DOS CRI DA 60ª SÉRIE

- (a) **Emissão:** 3ª;
- (b) **Série:** 60ª;
- (c) **Quantidade de CRI:** 3.638 (três mil, seiscentos e trinta e oito);
- (d) **Valor Global da Série:** R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais);
- (e) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão dos CRI da 60ª Série;
- (f) **Atualização Monetária:** Não há;
- (g) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3** (“B3”), no informativo Diário disponível em sua página de internet (http://www.b3.com.br/pt_br) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de **5,00% a.a.** (cinco inteiros por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, durante o período de vigência dos CRI da 60ª Série;
- (h) **Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização:** De acordo com a tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização, observadas as hipóteses de amortização extraordinária e nos demais Documentos da Operação;
- (i) **Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios:** Mensal, de acordo com a tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização;
- (j) **Regime Fiduciário:** Sim;
- (k) **Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** B3;
- (l) **Data de Emissão:** 23 de setembro de 2025;
- (m) **Local de Emissão:** São Paulo – SP;
- (n) **Data de Vencimento Final:** 30 de outubro de 2029;
- (o) **Prazo de vencimento:** 1.498 (um mil, quatrocentos e noventa e oito) dias;
- (p) **Garantias:** a Alienação Fiduciária de Imóveis, a Alienação Fiduciária de Imóvel Umuarama, a Alienação Fiduciária de Imóvel Urban, a Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Alienação Fiduciária de Quotas, a Garantia Fidejussória, o Fundo de Reserva 1 e o Fundo de Reserva 2;
- (q) **Coobrigação da Emissora:** Não há;
- (r) **Subordinação:** Não há;
- (s) **Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios:** 30 de outubro de 2025;
- (t) **Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada:** 30 de outubro de 2029; e
- (u) **Forma:** Escritural.

(Anexo IV da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

DESPESAS DA OPERAÇÃO FLAT – CRI DA 60ª SÉRIE

Custos de Emissão	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Assessor Legal	Daló	% do CRI	R\$ 60.000,00	16,33%	R\$ 71.710,29
Securizadora (Emissão CRI)	Província	% do CRI	R\$ 15.000,00	11,15%	R\$ 16.882,39
Coordenador Líder	Província	% do CRI	R\$ 5.000,00	11,15%	R\$ 5.627,46
Emissão de CCB	Oxy	% do CRI	0,150000%	9,65%	R\$ 12.174,88
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	ANBIMA	% do CRI com piso	0,003968%	0,00%	R\$ 1.416,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas (Investidores Profissionais)	ANBIMA	% do CRI com piso	0,002778%	0,00%	R\$ 9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,029%	0,00%	R\$ 6.714,50
Registro CCI	B3	% da CCI	0,0010000%	0,00%	R\$ 36,38
Taxa de Fiscalização	CVM	% do CRI com piso	0,0300000%	0,00%	R\$ 1.091,40
Agente Fiduciário - Implantação dos CRI (Parcela única)	Oliveira Trust	Fixo	R\$ 13.330,90	12,15%	R\$ 15.174,62
Registro Lastro (CCI)	Oliveira Trust	Fixo	R\$ 3.000,00	12,15%	R\$ 3.414,91
Tarifa Bancária - 1ª Parcela Mensal	Itaú	Mensal	R\$ 79,00	0,00%	R\$ 79,00

(Anexo V da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

DESPESAS RECORRENTES CONSOLIDADAS

Custos de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Custódia das CCI	Oliveira Trust	Anual	R\$ 3.000,00	9,65%	R\$ 3.320,42
Banco Escriturador	Itaú	Mensal	R\$ 550,00	0,00%	R\$ 550,00
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 79,00	0,00%	R\$ 79,00
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,0010000%	0,00%	R\$ 36,38
Custódia do CRI	B3	Mensal	0,0008000%	0,00%	R\$ 29,10

(Anexo VI da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2025.)

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL E JUROS REMUNERATÓRIOS

CCB NICALIA

Período	Datas de Pagamento da CCB 1 - 19ªS	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	28/09/2020	9.000.000,00	0,0000%	-
1	28/10/2020	9.000.000,00	0,0000%	Sim
2	26/11/2020	9.000.000,00	0,0000%	Sim
3	29/12/2020	9.000.000,00	0,0000%	Sim
4	27/01/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
5	24/02/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
6	29/03/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
7	28/04/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
8	27/05/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
9	28/06/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
10	28/07/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
11	27/08/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
12	28/09/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
13	27/10/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
14	26/11/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
15	29/12/2021	9.000.000,00	0,0000%	Sim
16	27/01/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
17	23/02/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
18	29/03/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
19	27/04/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
20	27/05/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
21	28/06/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
22	27/07/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
23	29/08/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
24	28/09/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
25	27/10/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
26	28/11/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
27	28/12/2022	9.000.000,00	0,0000%	Sim
28	27/01/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
29	24/02/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
30	29/03/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
31	26/04/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
32	29/05/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
33	28/06/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
34	27/07/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim

35	29/08/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
36	27/09/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
37	27/10/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
38	28/11/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
39	27/12/2023	9.000.000,00	0,0000%	Sim
40	29/01/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
41	27/02/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
42	26/03/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
43	26/04/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
44	28/05/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
45	26/06/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
46	29/07/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
47	28/08/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
48	26/09/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
49	29/10/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
50	27/11/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
51	27/12/2024	9.000.000,00	0,0000%	Sim
52	29/01/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
53	26/02/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
54	27/03/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
55	28/04/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
56	28/05/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
57	26/06/2025	9.000.000,00	0,0000%	Sim
58	29/07/2025	8.258.485,82	8,2390%	Sim
59	27/08/2025	8.257.491,71	0,0120%	Sim
60	29/10/2025	8.257.491,71	0,0000%	Sim
61	26/11/2025	8.257.491,71	0,0000%	Sim
62	29/12/2025	8.257.491,71	0,0000%	Sim
63	28/01/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
64	25/02/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
65	27/03/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
66	28/04/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
67	27/05/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
68	26/06/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
69	29/07/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
70	27/08/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
71	28/09/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
72	29/10/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
73	26/11/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
74	29/12/2026	8.257.491,71	0,0000%	Sim
75	28/01/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
76	25/02/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
77	29/03/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
78	28/04/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
79	26/05/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
80	28/06/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim

81	29/07/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
82	27/08/2027	8.257.491,71	0,0000%	Sim
83	28/09/2027	0,00	100,0000%	Sim

CCB VOLOS

Período	Datas de Pagamento da CCB 3 - 19ªS	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	28/09/2020	8.000.000,00	0,0000%	-
1	28/10/2020	8.000.000,00	0,0000%	Sim
2	26/11/2020	8.000.000,00	0,0000%	Sim
3	29/12/2020	8.000.000,00	0,0000%	Sim
4	27/01/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
5	24/02/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
6	29/03/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
7	28/04/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
8	27/05/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
9	28/06/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
10	28/07/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
11	27/08/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
12	28/09/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
13	27/10/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
14	26/11/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
15	29/12/2021	8.000.000,00	0,0000%	Sim
16	27/01/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
17	23/02/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
18	29/03/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
19	27/04/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
20	27/05/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
21	28/06/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
22	27/07/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
23	29/08/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
24	28/09/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
25	27/10/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
26	28/11/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
27	28/12/2022	8.000.000,00	0,0000%	Sim
28	27/01/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
29	24/02/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
30	29/03/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
31	26/04/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
32	29/05/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
33	28/06/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
34	27/07/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim

35	29/08/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
36	27/09/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
37	27/10/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
38	28/11/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
39	27/12/2023	8.000.000,00	0,0000%	Sim
40	29/01/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
41	27/02/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
42	26/03/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
43	26/04/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
44	28/05/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
45	26/06/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
46	29/07/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
47	28/08/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
48	26/09/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
49	29/10/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
50	27/11/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
51	27/12/2024	8.000.000,00	0,0000%	Sim
52	29/01/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
53	26/02/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
54	27/03/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
55	28/04/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
56	28/05/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
57	26/06/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
58	29/07/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
59	27/08/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
60	29/10/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
61	26/11/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
62	29/12/2025	8.000.000,00	0,0000%	Sim
63	28/01/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
64	25/02/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
65	27/03/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
66	28/04/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
67	27/05/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
68	26/06/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
69	29/07/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
70	27/08/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
71	28/09/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
72	29/10/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
73	26/11/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
74	29/12/2026	8.000.000,00	0,0000%	Sim
75	28/01/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
76	25/02/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
77	29/03/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
78	28/04/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
79	26/05/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
80	28/06/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim

81	29/07/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
82	27/08/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
83	28/09/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
84	28/10/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
85	26/11/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
86	29/12/2027	8.000.000,00	0,0000%	Sim
87	27/01/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
88	24/02/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
89	29/03/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
90	27/04/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
91	29/05/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
92	28/06/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
93	27/07/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
94	29/08/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
95	28/09/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
96	27/10/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
97	28/11/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
98	28/12/2028	8.000.000,00	0,0000%	Sim
99	29/01/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
100	26/02/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
101	28/03/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
102	26/04/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
103	29/05/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
104	28/06/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
105	27/07/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
106	29/08/2029	8.000.000,00	0,0000%	Sim
107	27/09/2029	0,00	100,0000%	Sim

CRI DA 19ª SÉRIE

Período	Datas de Pagamento do CRI - 19ªS	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	28/09/2020	1.000,00	0,0000%	-
1	29/10/2020	1.000,00	0,0000%	Sim
2	27/11/2020	1.000,00	0,0000%	Sim
3	30/12/2020	1.000,00	0,0000%	Sim
4	28/01/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
5	25/02/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
6	30/03/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
7	29/04/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
8	28/05/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
9	29/06/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
10	29/07/2021	1.000,00	0,0000%	Sim

11	30/08/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
12	29/09/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
13	28/10/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
14	29/11/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
15	30/12/2021	1.000,00	0,0000%	Sim
16	28/01/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
17	24/02/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
18	30/03/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
19	28/04/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
20	30/05/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
21	29/06/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
22	28/07/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
23	30/08/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
24	29/09/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
25	28/10/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
26	29/11/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
27	29/12/2022	1.000,00	0,0000%	Sim
28	30/01/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
29	27/02/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
30	30/03/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
31	27/04/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
32	30/05/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
33	29/06/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
34	28/07/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
35	30/08/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
36	28/09/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
37	30/10/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
38	29/11/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
39	28/12/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
40	30/01/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
41	28/02/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
42	27/03/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
43	29/04/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
44	29/05/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
45	27/06/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
46	30/07/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
47	29/08/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
48	27/09/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
49	30/10/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
50	28/11/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
51	30/12/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
52	30/01/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
53	27/02/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
54	28/03/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
55	29/04/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
56	29/05/2025	1.000,00	0,0000%	Sim

57	27/06/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
58	30/07/2025	948,34	5,1664%	Sim
59	28/08/2025	936,75	1,2214%	Sim
60	29/09/2025	925,12	1,2422%	Sim
61	30/10/2025	925,12	0,0000%	Sim
62	27/11/2025	925,12	0,0000%	Sim
63	30/12/2025	925,12	0,0000%	Sim
64	29/01/2026	925,12	0,0000%	Sim
65	26/02/2026	925,12	0,0000%	Sim
66	30/03/2026	925,12	0,0000%	Sim
67	29/04/2026	925,12	0,0000%	Sim
68	28/05/2026	925,12	0,0000%	Sim
69	29/06/2026	925,12	0,0000%	Sim
70	30/07/2026	925,12	0,0000%	Sim
71	28/08/2026	925,12	0,0000%	Sim
72	29/09/2026	925,12	0,0000%	Sim
73	30/10/2026	925,12	0,0000%	Sim
74	27/11/2026	925,12	0,0000%	Sim
75	30/12/2026	925,12	0,0000%	Sim
76	29/01/2027	925,12	0,0000%	Sim
77	26/02/2027	925,12	0,0000%	Sim
78	30/03/2027	925,12	0,0000%	Sim
79	29/04/2027	925,12	0,0000%	Sim
80	28/05/2027	925,12	0,0000%	Sim
81	29/06/2027	925,12	0,0000%	Sim
82	30/07/2027	925,12	0,0000%	Sim
83	30/08/2027	925,12	0,0000%	Sim
84	29/09/2027	455,20	50,7949%	Sim
85	29/10/2027	455,20	0,0000%	Sim
86	29/11/2027	455,20	0,0000%	Sim
87	30/12/2027	455,20	0,0000%	Sim
88	28/01/2028	455,20	0,0000%	Sim
89	25/02/2028	455,20	0,0000%	Sim
90	30/03/2028	455,20	0,0000%	Sim
91	28/04/2028	455,20	0,0000%	Sim
92	30/05/2028	455,20	0,0000%	Sim
93	29/06/2028	455,20	0,0000%	Sim
94	28/07/2028	455,20	0,0000%	Sim
95	30/08/2028	455,20	0,0000%	Sim
96	29/09/2028	455,20	0,0000%	Sim
97	30/10/2028	455,20	0,0000%	Sim
98	29/11/2028	455,20	0,0000%	Sim
99	29/12/2028	455,20	0,0000%	Sim
100	30/01/2029	455,20	0,0000%	Sim
101	27/02/2029	455,20	0,0000%	Sim
102	29/03/2029	455,20	0,0000%	Sim



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

103	27/04/2029	455,20	0,0000%	Sim
104	30/05/2029	455,20	0,0000%	Sim
105	29/06/2029	455,20	0,0000%	Sim
106	30/07/2029	455,20	0,0000%	Sim
107	30/08/2029	455,20	0,0000%	Sim
108	28/09/2029	0,00	100,0000%	Sim

